



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**21/04/2014**

# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. CNJ.....	2 - 3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ASSESSORIA.....	4
3.2. CNJ.....	5

## Feriado de Tiradentes alterará a rotina de serviços na cidade

### Bancos e repartições públicas não abrem; supermercados e shoppings funcionam

Com o feriado do Dia de Tiradentes (21), o funcionamento de órgãos públicos e estabelecimentos comerciais será alterado em São Luís, hoje.

As agências bancárias e dos Correios não funcionarão. As pessoas que têm boletos bancários a serem pagos com vencimentos na sexta-feira, dia 18, ou hoje, podem ser efetuados amanhã sem acréscimo de juros.

Na Rua Grande, o funcionamento das lojas será facultativo, das 8h às 14h. Os supermercados funcionarão normalmente, das 7h30 às 22h.

**Shopping** - No São Luís Shopping, no Jaracati, as lojas, quiosques e o Louvre Magazine funcionarão das 14h às 20h. O Hiper Bompreço funcionará das 8h às 22h; as Lojas Americanas, das 10h às 22h. O cinema funciona das 13h às 22h e a praça de alimentação, das 12h às 22h.

No Rio Anil Shopping, no Turu, as lojas, praça de alimentação e cinema seguirão o horário de funcionamento normal. No

Shopping da Ilha, no Maranhão Novo, as lojas funcionarão das 14h às 22h. A praça de alimentação e o cinema funcionarão das 12h às 22h.

No Tropical Shopping, as lojas não abrirão, apenas alguns restaurantes.

**Órgãos** - O Governo do Estado decretou ponto facultativo. Funcionarão somente os órgãos que prestam serviços essenciais à população, como delegacias de polícia e hospitais. O expediente normal no estado será retomado amanhã.

A Prefeitura de São Luís também decretou ponto facultativo e o expediente também será normalizado amanhã. Os serviços públicos essenciais, como saúde, limpeza pública, guarda municipal, fiscalização de trânsito e terminais de integração de passageiros, terão atendimento por plantão.

O expediente no Judiciário está suspenso. Os prazos processuais iniciados ou encerrados neste período serão prorrogados para amanhã. Haverá plantão judicial, nas esferas cível e criminal da Justiça de 1º e 2º graus. Serão recebidas apenas demandas urgentes, como habeas corpus e mandados de segurança.

## São Luís hoje

**Agências bancárias e dos Correios** - fechadas

**Lojas da Rua Grande** - funcionamento facultativo

**Supermercados** - Funcionarão em horário normal (das 7h30 às 22h)

**Repartições públicas** - Fechadas

**São Luís Shopping** - Lojas e quiosques abrirão das 14h às 20h. O cinema funcionará das 13h às 22h e a praça de alimentação, das 12h às 22h.

**Rio Anil Shopping** - Lojas, praça de alimentação e cinema funcionarão em horário normal.

**Shopping da Ilha** - Lojas abrirão as portas às 14h e fecharão às 22h. A praça de alimentação e o cinema funcionarão das 12h às 22h.

**Tropical Shopping** - Lojas fechadas. Apenas alguns restaurantes abrirão hoje.

**POLÍTICA**

# Corrupção e impunidade

Mesmo com o crescimento de 40% em um ano no número de prisões, detentos por desvio de dinheiro representam apenas 0,1% da população carcerária

**A**nões do Orçamento, mensalão, lava-jato, sanguesuga, máfia dos cartéis, entre tantos escândalos de desvio do dinheiro público para bolsos privados, fazem parte da história política recente do Brasil. Tão enraizada quanto a prática desse tipo de delito no país, a impunidade dos autores começa, ainda que timidamente, a cair. O número de presos por corrupção ativa e passiva, que se mantinha estável, subiu 40% no período de um ano, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Passou de 697, em junho de 2012, para 977 detentos, em junho de 2013 — base oficial mais recente. Em termos absolutos, entretanto, os menos de mil presos em todo o sistema penitenciário brasileiro representam apenas 0,1% da população prisional atual.

Para especialistas, o aumento no número de condenações por corrupção tem duas explicações. A mais objetiva delas é a cobrança permanente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que os tribunais agilizem ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, entre eles a corrupção. O

## »» Contra o bem público

Dentro da classificação de crimes contra a administração pública, estão a corrupção ativa e passiva, o peculato (apropriação pelo funcionário público de dinheiro ou qualquer outro bem móvel, público ou particular), concussão (quando o agente público exige vantagens para si ou para outra pessoa) e excesso de exação (nos casos em que o agente público desvia o tributo recebido indevidamente). O Depen não informou os dados mais recentes, de 2013, sobre os três últimos tipos penais. Em junho de 2012, havia 1.175 presos por peculato e 51 por concussão e excesso de exação.

outro motivo seria a própria percepção da sociedade. “A gravidade desse tipo de delito se tornou mais visível. E isso leva a prisões. A decisão do CNJ de estipular meta para o julgamento desses processos, especificamente, deve ser entendida como uma resposta do Poder Judiciário, já que o tema se tornou sensível para a população”, explica o juiz Marlon Reis, um dos fundadores do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE).

Na força-tarefa empreendida pelo CNJ, a meta era zerar, no final de 2013, o estoque de 3.990 ações penais de crimes contra a administração pública iniciadas até 2011. Magistrados de todas as instâncias — ex-

prioridade para outros”, explica Marlon.

A complexidade das ações aliada à morosidade do Judiciário atrasam o julgamento, na avaliação de Claudio Weber Abramo. Diretor executivo da organização Transparência Brasil, de combate à corrupção, ele chama atenção para o fato de que os réus, nesses casos, quase sempre dispõem de uma boa defesa. “São pessoas que podem pagar advogados, então essas ações se arrastam por muito tempo”, destaca Abramo. Devido ao tempo prolongado de um acusado formalmente chegar à cadeia, ele não vê relação entre o aumento de punições e a política recente de transparência de dados públicos, como a Lei de Acesso à Informação. “Esses presos de hoje praticaram o crime antes desses recursos estarem disponíveis para a sociedade”, finalizou.

ceto os do Supremo Tribunal Federal, que não se submetem à regra — conseguiram dar sentença em 90,5% do total de casos. Não há dados sobre a quantidade de processos, iniciados de 2012 em diante, atualmente por julgar. De qualquer forma, o CNJ continua exigindo celeridade das comarcas. “Antes da meta, os juízes eram cobrados por números gerais. E como esses processos são mais complexos tecnicamente, eles acabavam se acumulando. Dava-se



Antes da meta, os juizes eram cobrados por números gerais. E como esses processos são mais complexos tecnicamente, eles acabavam se acumulando. Dava-se prioridade para outros

**juiz Marlon Reis,**  
**um dos fundadores do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE)**



» SAIBA MAIS

**Projeto prevê aumento das penas**

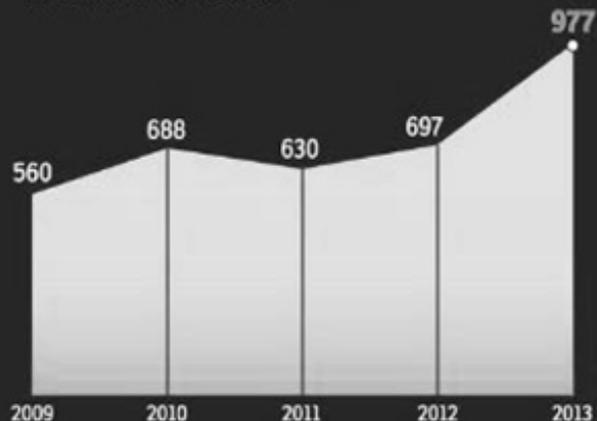
Dos 24 réus no processo do mensalão, o escândalo político mais rumoroso dos últimos tempos, 19 foram condenados por corrupção ativa ou passiva — incluindo todos do núcleo político, tais como o ex-ministro José Dirceu, o ex-deputado federal José Genoíno e o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares. Agora, o Congresso Nacional tenta votar o projeto de lei que aumenta a pena desse crime, tornando-o hediondo. A matéria, produzida como resposta aos protestos que tomaram conta das ruas em junho do ano passado, foi incluída na pauta do esforço concentrado e pode ser votada nesta semana.

Pelo projeto, a pena para o crime de corrupção — hoje punido com 2 a 12 anos — seria aumentada em um terço. O texto que veio do Senado não fazia qualquer diferenciação sobre o autor do delito. Mas o relator da proposta na Câmara, o deputado Fábio Trad (PMDB-MS), quer agravar o crime apenas quando cometido por autoridades — públicas ou políticas. A regra valeria também para o peculato, a concussão e o excesso de exação. Todos são tipos penais classificados como crimes contra a administração pública.

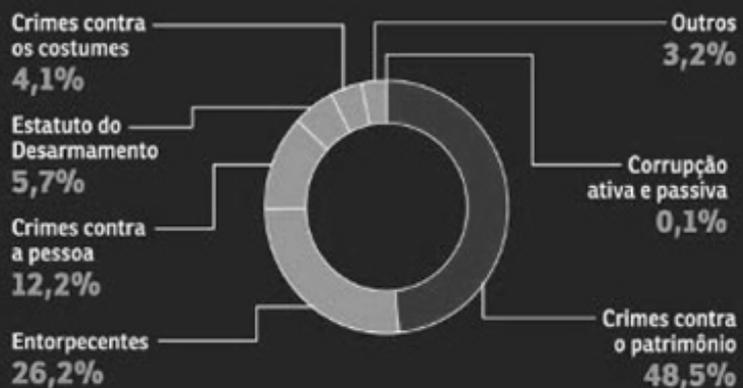
Se o projeto tivesse virado lei antes da ocorrência do esquema do mensalão, alguns personagens que começaram a cumprir pena no regime semiaberto poderiam ter sido enquadrados no fechado, que é obrigatório para condenados a mais de oito anos. É o caso de Dirceu. O ex-ministro cumpre 7 anos e 11 meses por corrupção ativa. Ele está no Complexo Penitenciário da Papuda, enquanto não tem o pedido de trabalho externo deferido. No local, cuida da biblioteca. O levantamento do Depen apresentado nesta reportagem não contabilizou os presos do mensalão por ter sido fechado em junho de 2013, antes das primeiras prisões, que ocorreram cinco meses depois. (RM)

**Punição**

Presos por corrupção ativa e passiva no Brasil em cinco anos:



Presos por tipo de crime, em 2013



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (Depen)

Anderson Araújo/Danielson Carvalho/CB/D.A Press



## Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br

### Indigência jurídica

Juristas, advogados e outros profissionais do Direito continuam apresentando inúmeras objeções ao projeto do novo Código Penal, lançando um cipoal de restrições técnicas à proposta que, diferentemente do prometido, não contemplou as críticas e sugestões formuladas pela comunidade jurídica.

Produzido de afogadilho para lustrar reputações, o projeto seria mais um passo do populismo penal que promete uma segurança que jamais entrega e, como consequência, pode produzir um sensível aumento na população carcerária, que, no Brasil, já cresceu 400% nos últimos vinte anos.

O fato de o texto ter sido elaborado mais apelo publicitário do que técnico trouxe como resultado a indigência jurídica do projeto. As mudanças, segundo criminalistas, são exageradamente tímidas e não surtirão o efeito desejado.

O projeto teria servido mais à demagogia dos parlamentares federais que, sem a mínima informação científica em matéria criminal, lançaram no texto imperfeições técnicas que podem comprometer o devido processo legal se não forem corrigidas.

Na visão de especialistas, as mudanças de vanguarda foram totalmente abandonadas no projeto, que não constitui a síntese das críticas e colaborações científicas encaminhadas ao Congresso Nacional. Faltou concentrar a ação da Justiça nos fatos relevantes, aplicando-se medidas com resultados mais profundos.

No entendimento de alguns juristas, o conteúdo do projeto é absolutamente incompatível com os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito e pode dificultar a atividade jurisdicional e a Justiça.

O projeto do novo Código Penal é dividido em duas partes. Nenhuma delas escapa das críticas dos juristas. A primeira é a chamada geral, que traz um conjunto de normas regulando a aplicação e interpretação dos crimes e penas.

A outra é a específica, que estabelece a pena para cada tipo de crime. Nela, os legisladores cometeram muitos equívocos, demonstrando a incongruência do projeto, faltando coerência entre os seus artigos.

O Código Penal foi instituído em 1940 pela ditadura de Getúlio Vargas. O texto entrou em vigor em 1942 e é inspirado no código da Itália fascista de Mussolini.

A sociedade reconhece a necessidade da reforma da legislação penal, uma vez que assuntos polêmicos precisam ganhar contornos mais nítidos, tendo em vista que os problemas dos cidadãos não encontram mais parâmetros numa legislação imposta há mais de 70 anos.

O desejo de todos, no entanto, é que o novo Código Penal seja fruto de uma preocupação sincera e não apenas uma jogada de marketing do Congresso Nacional, que tem se mostrado uma instituição incapaz de tomar decisões importantes para a sociedade brasileira.

### Liberdade de imprensa

Um fórum a ser realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) propõe debater liberdade de imprensa, em evento nacional com juizes e empresas. O encontro será no segundo semestre deste ano, em Brasília.

Em princípio, serão convidados magistrados, jornalistas e outros especialistas para tratar da liberdade de imprensa e da relação entre o Poder Judiciário e as empresas de comunicação.

A ideia é falar sobre a prática e a aplicação da liberdade de imprensa no Brasil, assim como trazer experiências de outros países em relação ao tema.

### Defensoria pública

Criada para dar assistência jurídica judicial e extrajudicial gratuita e permanente aos segmentos mais pobres da população, as Defensorias Públicas da União e dos Estados vêm trabalhando com um número de advogados inferior ao necessário para atender às demandas de cidadãos carentes.

A oferta de assistência jurídica à população de baixa renda era uma reivindicação antiga, que foi atendida pela Constituição de 88. Mas, para que esse serviço possa ser prestado com mais eficiência, as Defensorias necessitam de mais advogados e mais recursos.

### Responsabilidade solidária

União, Estados e municípios têm respondido a uma avalanche de ações para o fornecimento de medicamentos e tratamentos médicos.

As derrotas dos entes públicos são constantes e a jurisprudência já reconheceu a responsabilidade solidária entre eles e até a possibilidade de bloqueio de valores para o fornecimento de medicamento ou tratamento médico.

Em todo o país, foram proferidas no ano passado aproximadamente 18 mil decisões — incluindo tratamentos de saúde — que têm como parte o governo federal.

### Os mais pobres

Pelos cálculos do 'Washington Post', o presidente uruguaio José Mujica (dono de apenas um fusca velho, avaliado em US\$ 1.900) perdeu o posto de 'líder mais pobre do mundo' para o primeiro-ministro do Nepal, Sushil Koirala. Este declarou possuir como bens apenas três telefones celulares. Um deles está na assistência técnica.

# *Corrupção ainda é um crime com alta taxa de impunidade no Brasil*

Anões do Orçamento, mensalaço, lava-jato, sanguessuga, máfia dos cartéis, entre tantos escândalos de desvio do dinheiro público para bolsos privados, fazem parte da história política recente do Brasil. Tão enraizada quanto a prática desse tipo de delito no país, a impunidade dos autores começa, ainda que timidamente, a cair.

O número de presos por corrupção ativa e passiva, que se mantinha estável, subiu 40% no período de um ano, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Passou de 697, em junho de 2012, para 977 detentos, em junho de 2013 — base oficial mais recente. Em termos absolutos, entretanto, os menos de mil presos em todo o sistema penitenciário brasileiro representam apenas 0,1% da população prisional atual.

Para especialistas, o aumento no número de condenações por corrupção tem duas explicações. A mais objetiva delas é a cobrança permanente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que os tribunais agilizem ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, entre eles a corrupção. O outro motivo seria a própria percepção da sociedade.

“A gravidade desse tipo de delito se tornou mais visível. E isso leva a pressões. A decisão do CNJ de estipular meta para o julgamento desses processos, especificamente, deve ser entendida como uma resposta do Poder Judiciário, já que o tema se tornou sensível para a população”, explica o juiz Marlon Reis, um dos fundadores do Movimento de Combate à Cor-

rupção Eleitoral (MCCE).

Na força-tarefa empreendida pelo CNJ, a meta era zerar, no final de 2013, o estoque de 3.990 ações penais de crimes contra a administração pública iniciadas até 2011. Magistrados de todas as instâncias — exceto os do Supremo Tribunal Federal, que não se submetem à regra — conseguiram dar sentença em 90,5% do total de casos. Não há dados sobre a quantidade de processos, iniciados de 2012 em diante, atualmente por julgar. De qualquer forma, o CNJ continua exigindo celeridade das comarcas. “Antes da meta, os juízes eram cobrados por números gerais. E como esses processos são mais complexos tecnicamente, eles acabavam se acumulando. Dava-se prioridade para outros”, explica Marlon.

A complexidade das ações aliada à morosidade do Judiciário atrasa o julgamento, na avaliação de Claudio Weber Abramo. Diretor executivo da organização Transparência Brasil, de combate à corrupção, ele chama atenção para o fato de que os réus, nesses casos, quase sempre dispõem de uma boa defesa.

“São pessoas que podem pagar advogados, então essas ações se arrastam por muito tempo”, destaca Abramo. Devido ao tempo prolongado de um acusado formalmente chegar à cadeia, ele não vê relação entre o aumento de punições e a política recente de transparência de dados públicos, como a Lei de Acesso à Informação. “Esses presos de hoje praticaram o crime antes desses recursos estarem disponíveis para a sociedade.”